



Instituto de Previdência e Assistência
Social do Servidor Público do
Município de Petrópolis

	LIVRO N.º 15
	TERMO N.º 24/2024
	FOLHA N.º 95

1º Termo de Prorrogação do Contrato de prestação de serviços , que entre si fazem o **INPAS** e a empresa **Erictel Assessoria de Telecomunicações Ltda EPP**, na forma abaixo:

Aos 20 dias do mês de maio de 2024, na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, situado na rua Dr. Alencar Lima, 35, grupo 101/115, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 31.157.589/0001-60, compareceram de um lado o **INPAS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Claudinei Constantino Portugal**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 08.459.066IFP/RJ e CPF nº 006.703.307-52, residente nesta cidade, daqui por diante denominado **contratante** e de outro lado a empresa **Erictel Assessoria de Telecomunicações Ltda EPP**, estabelecida na rua Hermogênio Silva, nº 196, Retiro, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.182.735/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Geral, **Rafael de Souza Santos**, brasileiro portador da Carteira de Identidade nº 11.266.275-4 IFP/RJ e CPF nº 080.061.447-02, doravante denominada **contratada**, para assinarem o **1º Termo de Prorrogação do Contrato** de prestação de serviços de comunicação em nuvem, com ramais físicos, virtuais (sophones), serviço de comunicação unificada (UC), call center, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) com ligações ilimitadas nas modalidades local e longa distância nacional, para terminais fixos e móveis, serviço de 0800 para recebimentos de ligações gratuitas (local e DDD) e tri dígito, equipamentos com sobrevivência, SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET (IP) DEDICADO COM ANTI-DDOS, SERVIÇO DE CIRCUITO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS E CIRCUITO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA, prestação de todos os serviços de informação telefônica, estabelecendo o comodato de linhas móveis, conforme despacho exarado no processo administrativo nº 313/2023, em 09/05/2024 , com base na Lei nº 10.520/2002 c/c a Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato originário prorrogado por mais **12 (doze) meses**, sendo o período de **01/06/2024 a 31/05/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total anual do presente termo é de **R\$ 195.408,00** (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e oito reais), conforme proposta anexada no processo administrativo nº 000313/2023.



Instituto de Previdência e Assistência
Social do Servidor Público do
Município de Petrópolis

	LIVRO N.º 15
	TERMO N.º 24/2024
	FOLHA N.º 96

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado pelo contratante, sendo 12 (doze) parcelas mensais no valor de **R\$16.284,00** (dezesseis mil e duzentos e oitenta e quatro centavos) nos termos do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem vigorando todas as demais cláusulas do contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores modificações.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária n.º 09.122.2022.2.092-33.90.43.00 e da nota de empenho n.º 393/2024.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Petrópolis, RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surjam na execução do presente contrato.


E, por estarem justas e contratadas assinam as partes o presente termo de prorrogação de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Petrópolis, 20 de maio de 2024.

Claudinei Constantino Portugal
Contratante
INPAS

Rafael de Souza Santos
Contratada

Testemunhas:


Nome: Amílcar Cristiano Melo da Silva
RG n.º: 11224809-11
CPF n.º: 084.612.058-74

Mª Luíza Ribeiro Goulart
Nome: MARIA LUÍZA RIBEIRO GOULART
RG n.º: 24331200-9
CPF n.º: 116.405.564-59